



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
18/11/2013	MEDIDA PROVISÓRIA No. 627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013	1

AUTOR	No. DO PRONTUÁRIO
DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA PMDB/TO	

☐ SUPRESSIVA	☐ SUBSTITUTIVA	☒ MODIFICATIVA	☐ ADITIVA	☐ SUBSTITUTIVA GLOBAL
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

TEXTO

Inclusão do inciso XIII no parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 10.833, de 2003.

Art. 52 – A Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

.....

Parágrafo 3º

.....

XIII – decorrentes de juros sobre capital próprio

JUSTIFICAÇÃO

Deve ser fomentada a distribuição de lucros seja na forma de dividendos ou na forma de juros sobre capital próprio para aumento da circulação de capitais e fortalecimento do mercado de ações.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/2013, às 18:18
Tiago Brum - Mat. 256058

CODIGO	NOME PARLAMENTAR	UF:	PARTIDO
	DEP. JÚNIOR COIMBRA	TO	PMDB

DATA	ASSINATURA
18 / 11 / 2013	